CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, em 23 de janeiro de 2023.

Of. nº 344/2023

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.376/2022, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a não coleta de resíduos sólidos de grandes geradores, por parte de Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 20, II, "b", e do art. 27 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de novembro de 2022, cabendo sua iniciativa ao vereador André Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DPVN